

ATENDIMENTO	DATA:	REQUERIMENTO:	PROCESSO:

## ISENÇÃO DE CONTROLO PRÉVIO

(Req. 06B-01 - DESTAQUE DE PARCELA)

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio

### 1. REQUERENTE

#### Identificação do Requerente:

Nome / Designação .....

Contribuinte nº ..... Cartão de Cidadão / Pessoa Coletiva nº .....

com morada / sede .....

Código Postal ..... Freguesia de ..... Concelho de .....

Contacto Telefónico ..... E-mail .....

na qualidade de:  Proprietário  Arrendatário  Usufrutuário  Outro .....

#### Identificação do Representante:

Nome / Designação .....

Contribuinte nº ..... Cartão de Cidadão / Pessoa Coletiva nº .....

com morada / sede .....

Código Postal ..... Freguesia de ..... Concelho de .....

Contacto Telefónico ..... E-mail .....

na qualidade de:  Procurador  Gerente  Outro .....

Forma de notificação:  E-mail;  Telemóvel;  Balcão Único;  Via Postal.

### 2. OBJETO DO REQUERIMENTO

Vem, ao abrigo dos n.ºs 4 e/ou 5 do art.º 6.º do RJUE, solicitar a V.ª Ex.ª a emissão de certidão de destaque de parcela no prédio abaixo identificado, de acordo com a instrução anexa:

#### Identificação do Prédio:

Localização: .....

Freguesia: .....

Descrição na CRP: ..... Artigo matriz: .....

Inscrição na CRP: .....

ATENDIMENTO	DATA:	REQUERIMENTO:	PROCESSO:

## Identificação da Parcela:

Localização:	
Freguesia:	Área:
Confrontações: Norte:	Sul:
Nascente:	Poente:
Destino:	

## Localização do destaque:

Ao abrigo do n.º 4 do art.º 6.º	<input type="checkbox"/>
Ao abrigo do n.º 5 do art.º 6.º	<input type="checkbox"/>

Mesão Frio, ..... de ..... de .....

Assinatura,

.....

### POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Os dados pessoais fornecidos são utilizados e guardados pelo Município de Mesão Frio tendo como única finalidade o tratamento para efeitos de pedido de alvará de obras de edificação / demolição / urbanização, em que todos os trabalhadores do Município de Mesão Frio estão obrigados ao dever de sigilo e que esses dados serão eliminados em todos os suportes eletrónicos quando deixarem de ser necessários para o exercício das referidas atribuições legais.

Esclarece-se que o tratamento dos dados pode implicar a comunicação da sua identidade ao serviço com competência inspetiva do ministério que dirige, superintende ou tutela o empregador público.

Consulte a nossa política de privacidade em <https://www.cm-mesaofrio.pt/pages/364>.

Em cumprimento da Lei n.º 67/98, de 26/10 (Lei da Proteção dos Dados Pessoais) e atento ao disposto no Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral da Proteção de Dados), o Município de Mesão Frio carece do consentimento prévio e inequívoco do titular dos dados pessoais dos candidatos para efeitos de apreciação e tramitação das candidaturas apresentadas, pelo que, deverá assinalar no quadro abaixo, o seu consentimento expresso:

"Autorizo o tratamento e a guarda dos dados pessoais fornecidos para efeitos de pedido de alvará de obras de edificação / demolição / urbanização, bem como a transmissão desses dados ao serviço com competência inspetiva do ministério que dirige, superintende ou tutela o empregador público".

ATENDIMENTO	DATA:	REQUERIMENTO:	PROCESSO:

### Instrução do pedido

- a) Documentos comprovativos da identificação e legitimidade do requerente e/ou representante; (pdf)
- b) Certidão da descrição da CRP; (pdf)
- c) Planta de localização a extrair das cartas do PDM, com indicação precisa do local onde se pretende efetuar a operação de destaque; (pdf)
- d) Planta de implantação `escala 1/1.000 ou superior, sobre levantamento topográfico do prédio e legendada com as respetivas áreas, com indicação precisa de: (dwf)
  - i) Limite do terreno de origem (a vermelho) e os nomes dos confrontantes, de acordo com o registo de propriedade;
  - ii) Limite da área a destacar (a verde) e os nomes dos confrontantes;
  - iii) Limite da parcela restante (a azul) com indicação dos confrontantes;
  - iv) Implantação rigorosa das edificações existentes, com indicação do uso.
- e) Outros elementos considerados necessários/úteis. (pdf)